



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SEMTUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CEP 59.380-000 – Av.Cel. José Bezerra, 10 – Bairro Centro
CNPJ 03.593.890/0001-80 – Fone: (84) 9 8762-9337

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 046/2025

1. OBJETO

Contratação da Banda Júnior Bahya, representada pela empresa J R BAHIA PRODUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 17.536.535/0001-84, para apresentação musical no dia 03 de março de 2025, durante o “Carnaval 2025”, em Currais Novos/RN, por meio de inexigibilidade de licitação.

2. JUSTIFICATIVA

Conhecida em diversas cidades da região, a Banda Júnior Bahya, tem uma trajetória de vários anos na música, realizando shows por diversas cidades do estado do Rio Grande do Norte. A banda conta com uma proposta musical focada em axé e sucessos populares, o artista é conhecido por seu carisma e capacidade de mobilizar e entreter grandes públicos, proporcionando uma experiência envolvente e alinhada ao contexto festivo carnavalesco.

A escolha do artista se justifica pela sua atuação destacada no cenário regional, consolidando-se como uma das atrações que melhor dialoga com o perfil do público local e com a proposta cultural do evento.

A apresentação musical acontecerá durante o “Carnaval 2025”, visa à valorização dos artistas em um evento dinâmico e interativo, atendendo, assim, às expectativas da festividade e da população em geral, será realizada no dia 03 de março de 2025, em Currais Novos/RN, com duração mínima de 2h.

Ressaltamos que o Carnaval é uma festa popular, comemorada em diversos países ao redor do mundo. Caracteriza-se por ser um período de festividades, com desfiles de blocos de rua, escolas de samba, bailes de máscaras e outras manifestações culturais. No Brasil, o Carnaval é uma das festas mais populares e

[Assinatura]
Márcia Regina Souza de Melo
Coordenadora Geral
Matrícula 36099

aguardadas do ano, com celebrações que se estendem por vários dias e atraem milhões de turistas e geralmente acontece nos meses de fevereiro ou março.

Salientamos ainda que, o Carnaval integra o calendário sociocultural do município de Currais Novos há vários anos, acontecerá entre 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. A programação contará com apresentações em espaços estratégicos da cidade, oferecendo opções para diferentes públicos e garantindo uma festa organizada e segura. O Carnaval 2025 busca valorizar a cultura, estimular o turismo, promover a integração social e fortalecer a economia local, atendendo às expectativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da população em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. De acordo com a Lei N° 14.133/2021, Art. 74, inc. II e suas atualizações.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A apresentação musical terá início previsto para as 23h com duração mínima de 2h, será realizada no dia 03 de março de 2025, no centro de Currais Novos/RN, durante o "Carnaval 2025".

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao contratante:

- 5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Normas Fiscais/Fatura devidamente atestada;
- 5.2. Suspender o pagamento se houver obrigação contratual pendente por parte do contratado, até a completa regularização;
- 5.3. Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço executado;
- 5.4. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- 5.5. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar o serviço de acordo com o local, data e hora especificada neste termo de Referência;


Maria de Fátima Souza de Melo
Coordenadora Geral
Matrícula 36099

6.2. Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;

6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato.

6.4. Emissão da Nota Fiscal, a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS, DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO, Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS, FGTS e Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICIPIO.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O responsável fiscal por este contrato será o Sr. Damião Lucas Lopes de Araújo matrícula 37648;

7.2. O fiscal deverá informar a esta secretaria quaisquer irregularidade durante a execução do previsto neste contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE/RN, DE 16 DE MAIO DE 2024;

8.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO, Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS, FGTS e Certidão Negativa de TRIBUTOS DO MUNICIPIO.

Currais Novos, 13 de fevereiro de 2025.

Coordenadora Geral
Matrícula 36099

DAVID NARWITH MARQUES GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matrícula 33600